

LEI Nº 253

Autoriza o Poder Executivo a realizar aplicações financeiras.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal e Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar no Mercado de Capitais, o saldo de dinheiro que possua em disponibilidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de dezembro e 1981.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal